PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000.
Telefone: (55) 3435-2100
Email: macambaralicitacoes@hotmail.com

ATA 002 DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS À TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h00min (onze horas), na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Otávio Silveira, nº. 306, nesta cidade, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Paulo Ricardo Monçalves Virgili e o membro, nomeados pela Portaria nº. 292, de 29 de julho de 2019, para analisar e julgar os elementos de licitação, referente ao Parecer Técnico solicitado pela comissão a Engenheira do município Sra. Claudia Viviane Acosta de Lima – CREA Nº. 101-478, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que avaliasse as Propostas das empresas habilitadas referente à: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Declaração BDI e Declaração Encargos Sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, baseado no parecer da engenheira do município a comissão julga as empresas: **RITA DE CASSIA FLORIANO; MACHADO & CIA LTDA – CNPJ Nº. 16.813.915/0001-56, LISIANE BILO DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ Nº. 35.214.468/0001-42, FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTUÇÃO EIRELLI – CNPJ Nº. 30.288.256/0001-07, FRAME TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 05.362.820/0001-47 e E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 39.654.062/0001-52** declaradas habilitadas para suas propostas e qualificação técnica exigidas no edital, e a empresa **HAMBRECHT E LOUREIRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº. 18.615.965/0001-54** qual não apresentou a proposta de acordo com exigido no edital, assim esta empresa é declarada inabilitada. A comissão ao receber o parecer técnico emitido pela engenheira do município, e seguindo o mesmo em anexo, então, a Comissão de Licitação desde já decide e comunica aos licitantes participantes do processo licitatório que fica a seguinte ordem de classificação para o processo licitatório TP 011/2021:

- 1º lugar a empresa **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 39.654.062/0001-52** com o valor de **R$ 320.470,80(trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos);**
- 2º lugar a empresa **LISIANE BILO DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ Nº. 35.214.468/0001-42** com o valor de **R$ 328.310,11(trezentos e vinte e oito mil trezentos e dez reais onze centavos);**
- 3º lugar a empresa **RITA DE CASSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA – CNPJ Nº. 16.813.915/0001-56** com o valor de **R$ 354.150,36(trezentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos);**
- 4º lugar a empresa **FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTUÇÃO EIRELLI – CNPJ Nº. 30.288.256/0001-07** com o valor de **R$ 360.014,44(trezentos e sessenta mil e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);**
- 5º lugar a empresa **FRAME TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 05.362.820/0001-47** com o valor de **R$ 361.000,00(trezentos e sessenta e um mil reais).**

Diante do exposto a Comissão de Licitação, abre-se o prazo legal para interposição de recursos e que após será encaminhado o processo a Prefeita Municipal para adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e eu, Paulo Ricardo Monçalves Virgili, servindo como secretário para este ato lavrou a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Membros da Comissão e empresa participante. Maçambará - RS, 14 de julho de 2021.

PAULO RICARDO MONÇALVES VIRGILI
Presidente da CPL

MARCIA MEZADRI DA COSTA
Membro

Assunto: **PARECER TÉCNICO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

Analisando a documentação apresentada pelas empresas nas Propostas da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ARANHA, verificou-se que, em ordem de menor a maior valor de proposta:

HAMBRECHT E LOUREIRO ENGENHARIA LTDA:

- Na proposta o valor orçado para a obra de **R$ 294.605,19**, ***não confere*** com o valor discriminado na planilha orçamentária, onde a soma do Ítem 9 – Instalações Elétricas apresenta uma diferença de R$ 1.000,00, onde diz a soma do Ítem de R$ 23.595,08 o valor correto é R$ 24.595,08; portanto, o valor correto da proposta é de **R$ 295.605,19**;

- Ainda na planilha orçamentária percebe-se que houveram alguns equívocos na inclusão dos quantitativos de serviços, como discriminado à seguir:

  - ítem 7.4 – Quant. Planilha prefeitura 186,39 m² - planilha empresa 186,30 m²
  - ítem 12,1 – Quant. Planilha prefeitura 518,12 m² - planilha empresa 513,12 m²

- Nesse caso, o cronograma está em desacordo;

Considerando o ítem 3.3 do Edital nº 011/2021, a empresa não atende o edital de forma regular.

2. **EGP ENGENHARIA:**

- Na proposta o valor orçado para a obra de R$ 320.470,80, ***confere*** com o valor discriminado na planilha orçamentária.

Considerando o ítem 3.3 do Edital nº 011/2021, a empresa atende o edital de forma regular.

3. **LISIANA BILO DO NASCIMENTO EIRELI**

- Na proposta o valor orçado para a obra de R$ 328.310,11, ***confere*** com o valor discriminado na planilha orçamentária.

Considerando o ítem 3.3 do Edital nº 006/2021, a empresa atende o edital de forma regular.

4. **RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO E CIA LTDA:**

- Na proposta o valor orçado para a obra de R$ 354.150,36, ***confere*** com o valor discriminado na planilha orçamentária.

Considerando o ítem 3.3 do Edital nº 011/2021, a empresa atende o edital de forma regular.

5. **FACILITA ENGENHARIA:**

- Na proposta o valor orçado para a obra de R$ 360.014,44, ***confere*** com o valor discriminado na planilha orçamentária.

Considerando o ítem 3.3 do Edital nº 011/2021, a empresa atende o edital de forma regular.

6. **FRAME TELECOMUNICAÇÕES LTDA:**

- Na proposta o valor orçado para a obra de R$ 361.000,00, ***confere*** com o valor discriminado na planilha orçamentária.

Considerando o ítem 3.3 do Edital nº 011/2021, a empresa atende o edital de forma regular.

Portanto, ***SUGIRO QUE A EMPRESA HAMBRECHT E LOUREIRO ENGENHARIA LTDA: SEJA DESCLASSIFICADA,*** pois não cumpre o Edital

Maçambará/RS, 14 de julho de 2021.

CLAUDIA VIVIANI ACOSTA DE LIMA
Eng. Civil – CREA nº 101.478
Matricula nº 2359